



EDITAL DE CONVOCAÇÃO IGAM N° 35/ 2013

PROCESSO ELEITORAL PARA A NOVA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARÁ – SF2 - 2013/2017

LISTA DE INSCRITOS HABILITADOS

I PODER PÚBLICO ESTADUAL

1. Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – 10º BBM;
2. Instituto Estadual de Florestas-IEF;
3. Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais-EMATER;
4. Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;
5. Secretaria de Educação- SRE de Divinópolis;
6. Fundação Estadual do Meio Ambiente – FEAM;
7. Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM;
8. Instituto Mineiro de Agropecuária-IMA;
9. Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais;
10. Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
11. Instituto de Geociências Aplicadas-IGA;
12. Fundação Rural Mineira – RURALMINAS;
13. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD.

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Oliveira;
2. Prefeitura Municipal de Passa Tempo;
3. Prefeitura Municipal de Piracema;
4. Prefeitura Municipal de Desterro de Entre Rios;
5. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste;
6. Prefeitura Municipal de Carmo do Cajuru;
7. Prefeitura Municipal de Para de Minas;
8. Prefeitura Municipal de Pompéu;
9. Prefeitura Municipal de Bom Despacho;
10. Prefeitura Municipal de Papagaios;
11. Prefeitura Municipal de Carmópolis de Minas;
12. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Monte;
13. Prefeitura Municipal de Pitangui;
14. Prefeitura Municipal de Itaguara;



15. Prefeitura Municipal de Maravilhas;
16. Prefeitura Municipal de Itaúna;
17. Prefeitura Municipal de Igaratinga;
18. Prefeitura Municipal de Martinho Campos;
19. Prefeitura Municipal de Cláudio;
20. Prefeitura Municipal de Itapeçerica;
21. Prefeitura Municipal de Divinópolis;
22. Prefeitura Municipal de Formiga;
23. Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá.

III USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

1. Cia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA;
2. CEMIG Geração e Transmissão;
3. Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itaguara;
4. Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Carmo do Cajuru;
5. Rio Branco Alimentos S.A. – Pif-Paf;
6. Mineração Turmalina;
7. Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Itaúna;
8. Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais- FIEMG;
9. Sindicato Rural de Divinópolis;
10. Associação de Usuários do Rio Pará;
11. Associação Comercial e Empresarial de Itaúna – ACE;
12. Sindicato dos Produtores Rurais de Martinho Campos;
13. Sindicato Intermunicipal das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e do Material Elétrico de Itauna – SINDIMEI.

IV SOCIEDADE CIVIL

1. Associação Brasileira de Engenharia Sanitária Ambiental-ABES;
2. Associação AMA Pangéa Amigos do Meio Ambiente;
3. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais -CREA ;
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Cláudio;
5. Conselho Comunitário de Roseira e Barragem;
6. Associação Regional de Integração e Proteção Ambiental – ARPIA;
7. Conselho de Crianças de Pitangui;
8. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares de Carmópolis de Minas;
9. Sindicato de Trabalhadores Rurais de Oliveira;
10. Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados, Agricultores Familiares de São Francisco de Paula.



INSTITUIÇÕES INSCRITAS NÃO HABILITADAS

II PODER PÚBLICO MUNICIPAL

1. Prefeitura Municipal de Nova Serrana, por não cumprir o disposto no do caput do Art. 4º e Anexo III nº 1 (ficha preenchida corretamente no campo “interessado legal”, ofício de interesse assinado pelo Prefeito);
2. Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira, por não cumprir o disposto do caput do Art.4º do Edital (ficha de cadastramento).

III USUÁRIOS

1. Sindicato dos Produtores Rurais Pitangui : Não cumpriu o disposto do Anexo III, nº 3 itens 5 e 6 (outorga e vinculação do representante aos representados);
2. Divino Pereira –Se inscreveu como Pessoa Física.

IV SOCIEDADE CIVIL

1. Sindicatos de Trabalhadores Rurais de Carmo da Mata, por não cumprir o disposto no Anexo III, nº 4, itens 3 e 8 (documentos pessoais e número de associados);
2. Universidade Federal de São João Del Rei, por não cumprir o disposto no anexo III, nº 5 item 1(estatuto);
3. Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Estados de Minas Gerais - FETAEMG – por não cumprir o disposto no Anexo III, nº 4 item 7 (relatório sucinto de atividades);
4. Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Carmo do Cajuru, por não cumprir o disposto no Anexo III, nº 4, itens 7 e 8 (relatório de atividades e número de associados);
5. Associação Passatempense de Preservação do Meio Ambiente-APREMA, por não cumprir o disposto no Anexo III, nº 4, itens 2,3,4,5,7 e 8 (comprovante da regularidade legal do interessando, documentos pessoais, estatuto registrado, CNPJ, relatório sucinto de atividades e número de associados);
6. Fundação Educacional de Divinópolis, por não cumprir o disposto no Anexo III nº 4, itens 2, 3, 5 e 6 (ata da eleição da diretoria, comprovante da regularidade legal, aprovação do estatuto pelo Ministério Público e CNPJ);
7. Tribo Indígena Caxixó, por não cumprir o disposto do Anexo III, nº 4 itens de 1 a 8.

Documento elaborado conforme a Ata da reunião da Comissão Eleitoral que integra o processo eleitoral para a nova composição do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pará realizada no dia 30 (trinta) do mês de abril de 2013, no Núcleo Regional de Gestão das Águas em Divinópolis, na sede da Supram ASF.

Divulgação: 02/05/2013